



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N.º 828

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que pela Lei nº 1 905, de 05 de maio de 1 972, ficou o chefe do Executivo autorizado a conceder a sociedades civis sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a prática de atividades esportivas, em qualquer das modalidades que o Regulamento a esta lei estabelecer, e que mantenham equipes em condições de representar o Município em campeonatos organizados por Federações especializadas, ou pelo Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo, - subvenção especial para suplementar recursos destinados a pagamento de técnicos, aquisição e conservação de material esportivo, despesas com federações especializadas, despesas com viagens das equipes e despesas com preparação das seleções jundiaenses;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1 935, de 13 de outubro de 1 972, estendeu idêntica subvenção à Liga Jundiaense - de Futebol, para atendimento às despesas de arbitragem e de representantes para os jogos oficiais de campeonato dos clubes varzeanos e amadores, bem como contratação de técnico nas ocasiões em que a seleção amadora de Jundiaí se faça representar;

CONSIDERANDO que os demais dispositivos da Lei nº 1 905/72, estabelece várias normas sobre a maneira desta subvenção;

CONSIDERANDO que esta Casa tem interesse em acompanhar as subvenções fornecidas e as atividades das equipes beneficiadas,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que S.Exa. preste à esta Casa as seguintes informações:-

1) Quais as entidades beneficiadas no presente exercício, até esta data?



Câmara Municipal de Jundiá
S P.

REQUERIMENTO N. 828 - fls. 02.

- cício?
- 2) Quanto recebeu cada uma?
 - 3) Qual o saldo desta verba orçamentária?
 - 4) Qual sua destinação até o final deste exer-

Sala das Sessões, 05/agosto/1.974.


Carlos Ungaro.

f/Mca.





Em 21 de agosto de 1974.

GH. 461/74

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLADO	DATA
000000	23/8/74
CLASSIF.	

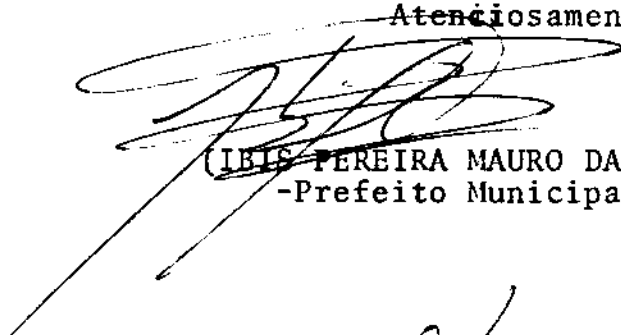
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo em vista o requerimento nº 828/74, de autoria do Exmo.Sr. Vereador CARLOS UNGARO, vimos comunicar a V.Exa. que o mesmo foi encaminhada ao órgão competente desta Municipalidade.

Em assim sendo, tão logo tenhamos resposta retornaremos ao assunto.

No ensejo, renovamos nossas-expressões da mais perfeita estima e elevada consideração. ✓

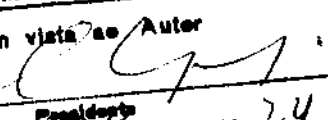
Atenciosamente,


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO
DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

ED.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
	
Em	28 de 08 de 1974



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP. L 491/74

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLADO	DATA
600000	26 SET 74
CLASSIF.	

Em 4 de setembro de 1974

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com referência ao Requerimento nº 828/74, de autoria do Exmo. Sr. Vereador CARLOS UNGARO, vimos, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo /C.C.E, informar o que solicitado:

1) As entidades beneficiadas e o seu quanto, no presente exercício são:

Jundiaí Clube	Cr\$ 72.000,00
Clube Olímpico de Jundiaí	Cr\$ 72.000,00
Divino Salvador	Cr\$ 42.000,00
Liga Jundiaense de Futebol	Cr\$ 24.000,00
Centro Recreat. Cult. XIII Agosto . .	Cr\$ 6.000,00
Clube Jundiaense	Cr\$ 15.000,00
Ass. Jundiaense de Atletismo	Cr\$ 60.000,00
Acad. Fagundes de Judô	Cr\$ 24.000,00
TOTAL	<u>Cr\$315.000,00</u>

2) Até a presente data, receberam:

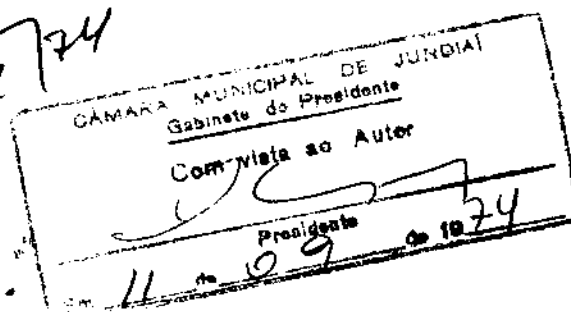
Jundiaí Clube	Cr\$ 36.000,00
Clube Olímpico de Jundiaí	Cr\$ 24.000,00
Divino Salvador	Cr\$ 21.000,00
Acad. Fagundes de Judô.	Cr\$ 12.000,00
Clube Jundiaense	Cr\$ 2.500,00
Centro Recreat. Cult. XIII Agosto . .	Cr\$ 2.000,00
TOTAL	Cr\$ 97.500,00

- Sendo os que não citados e as disparidades nos duodécimos recebidos, são de acordo com os pedidos feitos pelas mesmas.-

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO

DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ





GP. L 491/74

Fôlha 2

- | | |
|--|------------------------------|
| 3) Dotação inicial | Cr\$ 50.000,00 |
| Pelo Decreto 2836 - Suplementação . | <u>Cr\$265.000,00</u> |
| TOTAL | Cr\$315.000,00 |
| Pelo Deereeto 2989 - anulado | <u>Cr\$150.000,00</u> |
| TOTAL | Cr\$165.000,00 |
| Retirado por Entidades | <u>Cr\$ 97.500,00</u> |
| SALDO ATUAL DA VERBA. | <u><u>Cr\$ 67.500,00</u></u> |
- 4) A sua destinação será de acordo com as Leis nºs 1905 e 1935/72.-

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração. ✓

Atenciosamente,

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

EER.-